

Prefeitura Municipal de Echaporã

ADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.470.300/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 2258/2024



Dispõe sobre o reconhecimento do Mês do Aleitamento Materno como mês "Agosto Dourado", e dá ouras providências.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Mês do Aleitamento Materno, instituído pela Lei Federal nº 13.435/2.017, fica oficialmente reconhecido no Município de Echaporã como "Agosto Dourado", como data comemorativa local, nos termos do art. 129, III, da Lei Orgânica, e incluído no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º Durante o Mês "Agosto Dourado" devem ser intensificadas as ações do poder público para despertar a imprescindibilidade do aleitamento materno durante a primeira infância, e os benefícios envolvendo a doação de leite materno para atendimento de crianças que dele necessitam.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Echapora, 27 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

IARA MARQUES QUIRINO Agente de Secretaria Geral